



ERRATA

ONDE SE LÊ

Item 1.1 O público alvo definido para o presente processo seletivo contempla candidatos graduados nos seguintes cursos: engenharias (civil, mecânica, elétrica, sanitária, ambiental, florestal, química, industrial, da produção, de materiais), ciências ambientais, geofísica, geologia, biologia, química, geografia, tecnólogo em saneamento ambiental, tecnólogo em gestão ambiental e **cursos na área da computação**.

LEIA-SE

Item 1.1 O público alvo definido para o presente processo seletivo contempla candidatos graduados nos seguintes cursos: engenharias (civil, mecânica, elétrica, sanitária, ambiental, florestal, química, industrial, da produção, de materiais, **de pesca**), ciências ambientais, geofísica, geologia, biologia, química, geografia, tecnólogo em saneamento ambiental, tecnólogo em gestão ambiental e **demais cursos afins nas áreas de ambiental e da computação**.

ONDE SE LÊ

2.1 A Inscrição ao Processo Seletivo ocorrerá por meio do preenchimento do formulário *online* de solicitação de inscrição, recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e **envio da cópia digitalizada do comprovante de recolhimento (comprovante de agendamento de pagamento não será aceito)**. Deverão ser anexados ainda os documentos constantes no item 2.7 deste edital.

LEIA-SE

2.1 A Inscrição ao Processo Seletivo ocorrerá por meio do preenchimento do formulário *online* de solicitação de inscrição, recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). **Deverão se anexados na página de inscrição a cópia digitalizada do comprovante de recolhimento (comprovante de agendamento de pagamento não será aceito) juntamente com os documentos constantes no item 2.7 deste edital (arquivo único)**.

ONDE SE LÊ

Parágrafo Único. A inscrição de candidatos, possíveis concluintes de cursos de Graduação, poderá ser acatada, excepcionalmente, àqueles que apresentem declaração ou atestado de concluinte de seus respectivos cursos. Caso o candidato seja aprovado nesta seleção, este deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação (Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de

Graduação) até o ato da matrícula no PEBGA especificado em calendário (item 5.1), conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu). **A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.**

LEIA-SE

Parágrafo Único. A inscrição de candidatos, possíveis concluintes de cursos de Graduação, poderá ser acatada, excepcionalmente, àqueles que apresentem declaração ou atestado de concluinte de seus respectivos cursos. Caso o candidato seja aprovado nesta seleção, este deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação (Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação) até o ato da matrícula no PEBGA especificado em calendário (item 6), conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu). **A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.**

ONDE SE LÊ

2.8 Documentos necessários para a inscrição:

d) Atestado ou Declaração, emitido por curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em cursos constantes no item 1.1, afirmando que o candidato **concluirá todas as suas obrigações acadêmicas, até período optado, no formulário de inscrição, para a matrícula no Mestrado (para candidatos concluintes caso não apresente o diploma no momento previsto no presente edital terá sua matrícula automaticamente cancelada – item 1.1/ Parágrafo Único);**

f) Carta de Intenção em 1 vias (no máximo 04 páginas e contendo, no mínimo os itens constantes do modelo do **Anexo 1);**

LEIA-SE

2.8 Documentos necessários para a inscrição:

~~d) Atestado ou Declaração, emitido por curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em cursos constantes no item 1.1, afirmando que o candidato **concluirá todas as suas obrigações acadêmicas, até período optado, no formulário de inscrição, para a matrícula no Mestrado (para candidatos concluintes caso não apresente o diploma no momento previsto no presente edital terá sua matrícula automaticamente cancelada – item 1.1/ Parágrafo Único);**~~

f) Carta de Intenção em 1 vias (no máximo 04 páginas e contendo, no mínimo os itens constantes do modelo do **Anexo 2);**

ONDE SE LÊ

3.2 – **Avaliação da Carta de Intenção** (Etapa Eliminatória e Classificatória)

Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota **mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos**. A Carta de Intenção deverá ser redigida com no máximo quatro páginas e conter no mínimo, os seguintes itens: a) Motivos que levaram a

escolha do curso; b) Tema de trabalho pretendido (explicitando os objetivos e a justificativa); c) Experiência própria do candidato; **d) Expectativas em relação ao curso.** O modelo da Carta de Intenção está apresentando no Anexo 2.

LEIA-SE

3.2 – Avaliação da Carta de Intenção (Etapa Eliminatória e Classificatória)

Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota **mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos.** A Carta de Intenção deverá ser redigida com no máximo quatro páginas e conter no mínimo, os seguintes itens: a) Motivos que levaram a escolha do curso; b) Tema de trabalho pretendido (explicitando os objetivos e a justificativa); c) Experiência própria do candidato; **d) Expectativas em relação ao curso.** O modelo da Carta de Intenção está apresentando no Anexo 2.

ONDE SE LÊ

Período para inscrição	23/06 a 23/07 (até as 18h00) (disponível na <i>website</i> https://sigaa.ufpa.br).
------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LEIA-SE

Período para inscrição	23/06 a 23/07 (até as 18h00) (disponível na <i>website</i> https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf)
------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ONDE SE LÊ

Período para Interposição de Recursos às Inscrições	26/07 a 28/07
-----------------------------------------------------	---------------

LEIA-SE

Período para Interposição de Recursos às Inscrições	26/07 a 28/07 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
-----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

OBS: Todos os demais recursos deverão ser realizados no horário de 8:00h às 12:00 e 14:00h às 17:00h.

ONDE SE LÊ

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria Acadêmica do NDAE, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Antigo Galpão da Camargo Correa ao lado do CAMTUC). Fone: (94) 3778-4855 (ramal 203). e-mail: pebga1501@gmail.com

LEIA-SE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria Acadêmica do NDAE, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Antigo Galpão da Camargo Correa ao lado do CAMTUC).
Fone: (94) 3778-4853 (~~ramal 203~~); e-mail: pebga1501@gmail.com



Prof^a. Dr^a. Fernanda Pereira Gouveia
Coordenadora do PEBGA/NDAE/UFPA
Portaria n. 1.476/2017.